

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554 contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: https://cimcero.ro.gov.br

2º TERMO ADITIVO Nº. 091/2024/PGC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 090/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO E A EMPRESA INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES CACOAL LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLAÚSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

DAS PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.049.227/0001-57, situado a Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva Maria Aparecida de Oliveira, brasileira, servidora pública, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, neste ato denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, empresa INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES CACOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 05.794.887/0001-50, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 19000, bairro Centro, município de Cacoal, estado de Rondônia, CEP 76.963-898, representada por Wilson José Machado, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. sob o nº. 6.407.150-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 955.681.669-00, residente e domiciliado na Rua João José dos Santos, nº. 2535, bairro Residencial Parque Brizon, município de Cacoal, estado de Rondônia, CEP 76.962-252, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Processo Administrativo-E nº. 1-24/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto

1.1 O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 090/2022, conforme autorização da Secretária Executiva (IDXXXX), constante no processo administrativo supracitado.

1.2 O objeto do instrumento originário é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância para execução da segurança patrimonial no polo de agendamento no município de Cacoal, conforme descrito na cláusula segunda do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA Da prorrogação do prazo

2.1 O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 090/2022 por mais 12

(doze) meses, compreendidos entre 02 de maio de 2024 a 1º de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA Do valor do termo aditivo

3.1 Pelo presente termo aditivo, não se precederá reajustes e/ou reequilíbrio econômico,

permanecendo valor praticado constante no instrumento contratual pactuado.

3.2 O valor mensal da contratação permanecerá sendo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta

reais), perfazendo um total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os serviços

efetivamente disponibilizados e prestados, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA Dos recursos orçamentários

4.1 Para despesa oriunda da presente alteração fora emitida a Declaração de existência de recursos

de adequação com a Resolução Orçamentária Anual, constante no ID45683.

CLÁSULA QUINTA Das disposições finais

5.1 Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já

praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato

Administrativo nº. 090/2022.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Consórcio Intermunicipal - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Maria Aparecida de Oliveira

Secretária Executiva

Inviolável Monitoramento de Alarmes Cacoal LTDA

CNPJ nº. 05.794.887/0001-50

Wilson José Machado

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS, em 24/04/2024 às 10:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659</u>, informando o ID **45773** e o código verificador **86E5E5FF**.

Referência: Processo nº 1-24/2022. Docto ID: 45773 v1

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).